



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.945/26

DE 31 DE MARÇO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal
usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.413/25, que institui o incentivo financeiro adicional aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE);

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.930/26, que regulamenta a concessão do referido incentivo no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e adequação dos anexos do referido Decreto, visando o aperfeiçoamento dos critérios de concessão, valores e/ou procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS DO DECRETO Nº 1.930/26 QUE REGULAMENTA O INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), INSTITUÍDA PELA LEI Nº 3.413/25.

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I, II e III do Decreto nº 1.930/2026, que passam a vigorar na forma dos Anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 1.930/26.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 31 de março de 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

*Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I - RELATÓRIO DE DESEMPENHO – Lei Municipal nº 3.413/2025 -
DECRETO Nº. 1.945/26
(MENSAL)**

NOME UNIDADE:

ACS:

MÊS:

CRITERIOS DE AVALIAÇÃO / REQUISITOS PARA COMPROVAÇÃO	NOTA	% ATRIBUÍDO PARA CÁLCULO DAGRATIFICAÇÃO
1 - AÇÕES DE CONTROLE DE CRIADOURO / POSITIVOS Comprovação: Relatório do sistema de informação próprio equivalente/boletim preenchido e assinado.		
1.1 – Percentual de participação nas ações realizadas para controle das arboviroses programadas/executadas	≥ 90%	50%
1.2 Cálculo: nº de participações em ações de controle de arboviroses/ nº de ações programadas x100%	Entre 80 e 89%	40%
2 – PARTICIPAR/REALIZAR AÇÕES EDUCATIVAS PARA ARBOVIROSES/ TEMAS PRIORITÁRIOS MENSAIS Comprovação: lista de presença/ dados lançados no Sistema próprio equivalente		
2.1 - Percentual de ações educativas realizadas para controle de arboviroses e desenvolvimento de temas mensais do Ministério.	≥ 90%	50%
2.2 Cálculo: nº de ações educativas realizadas/ nº ações educativas programadas x 100%	Entre 80 e 89%	30%
* Percentual máximo para Gratificação por desempenho		100%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO II - RELATÓRIO DE DESEMPENHO – Lei Municipal nº 3.413/2025 -
DECRETO Nº 1.945/26**

(MENSAL)

NOME UNIDADE:

ACE:

MÊS:

CRITERIOS DE AVALIAÇÃO / REQUISITOS PARA COMPROVAÇÃO	NOTA	% ATRIBUÍDO PARA CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO *
1 – VISITA IMÓVEIS Comprovação: dados lançados no SISAWEB/SIAPS ou sistema próprio equivalente		
1.1 – Percentual de imóveis especiais visitados mensalmente e pontos estratégicos visitados quinzenalmente e registrado nos sistema.	≥ 90%	50%
1.2- Cálculo: nº de imóveis especiais/ estratégicos visitados por mês/ nº de imóveis existentes programados x 100%.	Entre 80 e 89%	40%
2 –AÇÕES DE CONTROLE DE CRIADOURO/NEBULIZAÇÃO Comprovação: Relatório dos sistemas de informação SISAWEB/LISTA		
2.1 – Percentual de ações de controle/nebulização realizadas para controle das arboviroses:	≥ 90%	20%
2.2- Cálculo: Nº de ações de controle realizadas/ nº de ações de controle planejada x100%	Entre 80 e 89%	10%
3 – AÇÕES EDUCATIVAS PARA ARBOVIROSES Comprovação: lista de presença/ dados lançados no SISAWEB/SISEDUCA/SISTEMA PRÓPRIO		
3.1 – Percentual de ações educativas realizadas para sensibilização da comunidade ao controle de criadouros:Arboviroses/zoonoses.	≥ 90%	20%
3.2- Cálculo: Nº de ações educativas realizadas/ nº de ações educativas programadas x 100%	Entre 80 e 89%	10%
4 – DESEMPENHO DO INDICADOR ADL (Avaliação Densidade Larvária) Comprovação mediante: - dados lançados SISAWEB		
4.1 – % de ADL (Avaliação de Densidade Larvária) realizada trimestral.	100%	10%
4.2- Cálculo: Nº de levantamento entomológico realizado/ nº de levantamento entomológico programado x 100%	≤ 100%	-
* Percentual máximo para Gratificação por desempenho		100%

